

**REQUERIMENTO Nº 338/11**  
**De Informações**

“Referentes à Lei Municipal nº. 3131/09, que dispõe sobre a coleta, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição de lixo tecnológico no município de Santa Bárbara d’ Oeste”.

**Considerando-se** que, a lei entrou em vigor na data da sua publicação na em 19 de novembro de 2.009;

**Considerando-se** que, inúmeras pessoas descartam o lixo eletrônico em suas lixeiras residenciais ou em pontos dos descartes de lixos domésticos, e resto de construção civil;

**Considerando-se** que, a Lei Municipal nº. 3131 de 19 de novembro de 2.009 considera lixo tecnológico o descarte de equipamentos tecnológicos profissional, doméstico ou pessoal, inclusive suas partes e componentes, especialmente:

I - computador e seus equipamentos periféricos, tais como monitores de vídeos, telas, displays, impressoras, teclados mouses, autofalantes, drives, modems, câmeras e outros;

II - televisores e outros equipamentos que contenham tubos e raios catódicos;

III - eletrodomésticos e eletroeletrônicos que contenham metais pesados ou outras substâncias tóxicas;

IV - aparelhos ou lâmpadas, que contenham metais, gases ou fluidos contaminates, e

V - telefones, rádios comunicadores, transmissores, pilhas, baterias ou fonte de armazenamento de energia.

**Considerando-se** que, esses lixos eletrônicos têm se misturado com o lixo comum e até o atual momento os lugares de descarte são desconhecidos;

I - quais os lugares de descarte desse lixo;

II - e os profissionais que trabalham com eletroeletrônicos, quais as cooperativas que eles podem acionar para recolherem esse lixo;

**(Fls. 2 – Requerimento de Informação nº 338/11).**

III - e quando lixo eletrônico e doméstico quais os procedimentos que devemos tomar, deve colocar na lixeira para ser recolhido com o lixo normal, e

IV - os coletores do Município são instruídos para separar esse tipo de lixo.

**Considerando-se** que, a preservação do Meio Ambiente é um dos assuntos mais importantes do nosso século e se faz necessário que setores responsáveis tomem providência o mais breve possível.

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficiar ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

1. São do conhecimento do Poder Executivo as reclamações citadas acima?
2. Mediante ao problema mencionado, existe algum programa que está sendo executado para o cumprimento da lei?
3. Se negativa a resposta do item 2, quais as medidas que serão tomadas pela Prefeitura para resolver o problema?
4. Se positiva a resposta do item 1, porque até o presente momento não vem sendo realizado nada no local?
5. Outras informações pertinentes.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 13 de maio de 2011.

**LAERTE ANTONIO DA SILVA**  
-Vereador-